



Conselho Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 043, de 25 de outubro de 2022.

Dispõe sobre a avaliação do 1º RDQA do exercício de 2022.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Santo Antônio do Descoberto, estado de Goiás, na 10ª Reunião Ordinária, realizada no dia 25 de outubro de 2022, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 1.095 de 10 de dezembro de 2018 e, considerando a posse dos conselheiros para o mandato, 2021/2023, das organizações que compõe Plenário do C.M.S.

Considerando que o Conselho Municipal de Saúde de Santo Antônio do Descoberto, órgão responsável pelas análises das contas do Fundo Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, visando fiscalizar a gestão dos recursos, de modo a que eles sejam utilizados com economicidade, lisura e transparência, dando assim qualidade às ações e serviços públicos de saúde colocados à disposição da comunidade, conforme estabelece as exigências legais.

Considerando que os RDQA's foram encaminhados a Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária para ajustes em data de 08/09/2022 e a mesma devolveu com as alterações em 09/10/2022.

Considerando que a atual gestão tentou buscar o máximo de informações para responder as dúvidas e justificativas solicitadas pelas Comissões deste Egrégio Conselho. Sendo que apresentou parte das justificativas e solucionou algumas dúvidas.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a avaliação do Primeiro Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior do exercício de 2022. Recomendamos que seja realizado as correções dos itens abaixo relacionados conforme resposta descrita no Parecer Conclusivo;

1.4– Fundo Municipal de Saúde;

4.1 – Produção da Atenção Básica;

4.3 – Produção de Atenção Psicossocial por Forma de Organização;

4.5 – Produção de Assistência Farmacêutica;

5.1- Por tipo de estabelecimento e gestão;

6 – Profissionais de Saúde trabalhando no SUS;

9.1 – Execução por Programação, por Fonte, subfunção e natureza da despesa;

9.2 – Indicadores Financeiros;

9.3 – Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO;

9.4 – Covid-19 Repasse União;

9.5 – Covid-19 Recursos Próprios;

9.6 - Covid-19 Repasse Estadual.

Resolução 2852/2022
Publicado no site da Prefeitura
Municipal
10/15/22
Secretaria Municipal de
Comunicação



Conselho Municipal de Saúde

Art. 2º - Recomendar ao Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, nos termos do Art. 79 da Lei Orgânica do Município e do estabelecido no inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução C.N.S. nº 453/2012, a homologação e publicação desta Resolução.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DA SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE de Santo Antônio do Descoberto, aos 25 dias do mês de outubro de dois mil e vinte dois.

José Lopes de Farias
Presidente do CMS

Alessandro Viana da Conceição
Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária